

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 < Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

ANEXO - I ↔ TERMO DE REFERÊNCIA

PREÂMBULO

Processo n.º 05/2022

ÓRGÃO REQUISITANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA – SP

Endereço: Rua Princesa Isabel, n.º 1635, Centro – Dracena/SP

1. OBJETO

1.1. Fornecimento e instalação de piso laminado (linha premiere), nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, mais especificamente, sob a Mesa Diretora, onde há uma elevação do piso, feita de madeiramento e revestida de laminado.

1.2. A cotação realizada contribuirá para encontrarmos um valor estimado, ou seja, um parâmetro dos preços praticados no mercado que fosse vantajosa e compatível com o interesse público.

2. VALOR ESTIMADO

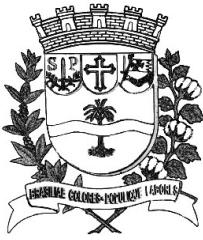
2.1. Propostas:

Ateliê Revestimentos	4.830,00
Prudenpinhos	10.080,00
Móveis Zanon	18.900,00
Total	33.810,00
Estimativa – 33.810,00 : 3 =	11.270,00

2.2. De acordo com a tabela acima, os valores propostos pelas empresas interessadas, o valor estimado é de R\$ 11.270,00 (onze mil duzentos e setenta reais).

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os serviços a serem contratados são para novo revestimento do piso laminado existente sob a Mesa Diretora, onde há uma elevação, feita de madeiramento e revestida com laminado que, com a ação do tempo e do uso já está gasto e danificado, fazendo-se necessária a remoção e reinstalação de novo piso, inclusive rodapé e acessórios de acabamento. O local mede 42 metros quadrados, confirmados pelos representantes das empresas que estiveram nas dependências da Câmara para analisar o que deve ser feito e fornecerem os orçamentos. As três empresas que enviaram orçamentos optaram por enviar representantes, os quais compareceram no local e verificaram o que deve ser feito.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

4. O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O serviço deverá ser realizado no local, na Rua Princesa Isabel, n.º 1.635, Centro, em Dracena/SP, dentro de 15 (quinze) dias, cujo horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 8 às 14 horas.

4.2. A entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Dracena, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da Servidora Aparecida de Souza Alves.

5. DA GARANTIA

5.1. O material e o serviço deverá ter garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Câmara, contados a partir da entrega e recebimento dos serviços.

6. LEGISLAÇÃO APlicável

6.1. Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Dracena, para o exercício vigente.

01 – CAMARA MUNICIPAL

02 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

01.031.0102.2102 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O valor a ser contratado é fixo e irreajustável

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dias) dias úteis após a entrega do produto, devidamente acompanhado de Nota Fiscal Eletrônica, de acordo com a proposta do fornecedor.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aparecida de Souza Alves - Diretora

Dracena, 16 de setembro de 2020.

Aparecida de Souza Alves

Diretora geral